

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.907, de 2009)

[\(Vide Decreto nº 7.744, de 2012\)](#)

[\(Vide Decreto nº 8.028, de 2013\)](#)

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00

ANEXO II
(Incluído pelo Decreto nº 6.907, de 2009)

Tabela - Valores da Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991, e do Adicional de Embarque e Desembarque

ESPÉCIE	VALOR R\$
Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991 , alterado pelo art. 15 da Lei n 8.270 de 1991	45,00
Adicional de que trata o art. 8º-	95,00

*

ANEXO III

A – Valores de Diárias no Exterior
(Redação dada pelo Decreto nº 6.576, de 2008)

	GRUPOS/PAÍSES	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	220	200	190	180	170
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polónia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	300	280	270	260	250
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	350	330	320	310	300
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaito, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	460	420	390	370	350

B - Classes

CLASSE	CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO, POSTO OU GRADUAÇÃO
--------	--------------------------------------------

I	<p>A - Ministros de Estado, Titulares de Representações Diplomáticas Brasileiras, Secretários de Estado, Observador Parlamentar, Ministro de 1ª Classe da Carreira Diplomata, Cargos em Comissão de Natureza Especial, DAS-6 e CD-1, Presidente, Diretores e FDS-1 do BACEN, Presidente de Empresas Estatais, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro.</p>
II	<p>A - Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2, FDE-1, FCA-1 e Cargos Comissionados Temporários do BACEN, Ministro de 2ª Classe da Carreira Diplomata, Diretor de Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Vice-Almirante, General-de-Divisão, Major-Brigadeiro, Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro.</p>
III	<p>A - Conselheiro e Secretário da Carreira de Diplomata, Chefes de Delegação Governamental, Cargos em Comissão DAS-4, DAS-3, CD-3 e CD-4, FDE-2, FDT-1, FCA-2, FCA-3 ou nível hierárquico equivalente nas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Oficial Superior.</p>
IV	<p>A - Oficial-de-Chancelaria, Titular de Vice-Consulado de Carreira, Delegado e Assessor em Delegação Governamental, Cargo em Comissão DAS-2, DAS-1, FDO-1, FCA-4, FCA-5 e cargos de Analista e Procurador do BACEN ou de nível equivalente nas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações sob supervisão ministerial e ocupante de cargo ou emprego de nível superior.</p> <p>B - Oficial-Intermediário, Oficial-Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial.</p>
V	<p>A - Assistente de Chancelaria, Técnico de suporte e demais cargos comissionados do BACEN e ocupante de qualquer outro cargo ou emprego.</p> <p>B - Aspirante e Cadete, Suboficial e Subtenente, Sargento, Aluno, Taifeiro, Cabo, Marinheiro, Soldado, Grumete, Recruta e Aprendiz-Marinheiro.</p>

Você está aqui: [Consultas \(#\)](#) [Diárias Internacionais \(#\)](#) **LISTAGEM (#)**

FILTRO

Pais:**Órgão:**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto {Ministério da Ed  (#)

Nome	Classe I (US\$)	Classe II (US\$)	Classe III (US\$)	Classe IV (US\$)	Classe V (US\$)
Afeganistão	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
África do Sul	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Albânia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Alemanha	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Andorra	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Angola	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Antártica	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Antígua e Barbuda	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Arábia Saudita	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Argélia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Argentina	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Armênia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Austrália	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Áustria	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Azerbaijão	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Bahamas	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Bangladesh	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Barbados	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Bareine	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Belarus	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Bélgica	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Belize	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Benin	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Bermudas	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Bolívia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Bósnia-Herzegovina	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Botsuana	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Brunei Darussalam	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Bulgária	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Burkina-Fasso	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Burundi	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Butão	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Cabo Verde	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Camarões	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Camboja	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Canadá	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Catar	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Cazaquistão	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Chade	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Chile	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
China	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Chipre	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Cingapura	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Colômbia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Comores	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Congo	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Coreia do Sul	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Costa do Marfim	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Costa Rica	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Croácia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00

Nome	Classe I (US\$)	Classe II (US\$)	Classe III (US\$)	Classe IV (US\$)	Classe V (US\$)
Cuba	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Dinamarca	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Djibuti	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Dominica	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Egito	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
El Salvador	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Emirados Árabes	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Equador	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Eritrêa	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Eslovênia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Espanha	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Estados Unidos da América	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Estônia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Etiópia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Fiji	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Filipinas	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Finlândia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
França	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Gabão	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Gâmbia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Gana	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Geórgia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Granada	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Grécia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Guadalupe	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Guatemala	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Guiana Francesa	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Guiana (Guiana Inglesa)	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Guiné	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Guiné Bissau	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Guiné-Equatorial	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Haiti	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Honduras	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Hong Kong	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Hungria	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Iêmen	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Ilhas Galápagos	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Ilhas Marshall	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Ilhas Turcas e Caicos	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Índia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Indonésia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Irã	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Iraque	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Irlanda	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Islândia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Israel	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Itália	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Jamaica	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Japão	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Jordânia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Kiribati	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Kuaito	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Laos	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Lesoto	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Letônia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Líbano	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00

Nome	Classe I (US\$)	Classe II (US\$)	Classe III (US\$)	Classe IV (US\$)	Classe V (US\$)
Libéria	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Líbia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Liechtenstein	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Lituânia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Luxemburgo	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Macedônia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Madagáscar	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Malásia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Malauí	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Maldivas	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Malí	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Malta	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Marrocos	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Maurício	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Mauritânia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
México	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Micronésia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Moçambique	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Moldávia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Mônaco	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Mongólia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Montenegro	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Myanmar	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Namíbia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Nauru	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Nepal	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Nicarágua	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Níger	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Nigéria	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Noruega	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Nova Caledônia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Nova Zelândia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Omã	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Países Baixos	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Palau	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Panamá	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Papua Nova Guiné	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Paquistão	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Paraguai	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Peru	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Polônia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Porto Rico	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Portugal	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Quênia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Reino Unido	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
República Centro Africana	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
República Democrática do Congo	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
República Dominicana	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
República do Sudão do Sul	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
República Eslovaca	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
República Popular Democrática da Coreia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
República Quirguiz	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
República Tcheca	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
República Togolesa	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Romênia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Ruanda	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00

Nome	Classe I (US\$)	Classe II (US\$)	Classe III (US\$)	Classe IV (US\$)	Classe V (US\$)
Rússia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Salomão	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Samoa	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
San Marino	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Santa Lúcia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
São Cristovão e Névis	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
São Tomé e Príncipe	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
São Vicente e Granadinas	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Seichelles	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Senegal	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Serra Leoa	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Sérvia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Síria	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Somália	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Sri Lanka	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Suazilândia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Sudão	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Suécia	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Suíça	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Suriname	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Tadjiquistão	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Tailândia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Taiwan	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Tanzânia	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Timor Leste	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Tonga	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Trinidad e Tobago	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Tunísia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Turcomenistão	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Turquia	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Tuvalu	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Ucrânia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Uganda	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Uruguai	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Uzbequistão	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Vanuatu	460,00	420,00	390,00	370,00	350,00
Venezuela	300,00	280,00	270,00	260,00	250,00
Vietnã	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00
Zâmbia	350,00	330,00	320,00	310,00	300,00
Zimbábue	220,00	200,00	190,00	180,00	170,00

Solução **SERPRO** - Serviço Federal de Processamento de Dados